



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx)

PROJETO DE LEI Nº 07/2011, de 18 de abril de 2011.

Institui auxílio para o servidor da Câmara Municipal de Roseira que exercer a atividade que especifica.

A Câmara Municipal de Roseira aprova:

Art. 1º Será concedido ao servidor da Câmara Municipal de Roseira que exercer a atividade de entrega de correspondências, ofícios, notificações, intimações, auxílio no valor correspondente a 30% do salário mínimo nacional.

Art. 2º O auxílio será creditado junto com os vencimentos mensal do servidor, em sua folha de pagamento.

Art. 3º As Despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário vereador João Caltabiano, 18 de abril de 2011.

Vereador João Vilaça Guimarães

Presidente

Vereador Claudinei Ramos

Vice-Presidente

Vereador José Augusto Coelho Pereira

1º Secretário

Vereador Francisco de Assis Moura Vieira

2º Secretário



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx)

JUSTIFICATIVA

Este auxílio está sendo criado, tendo em vista que não temos um funcionário específico para exercer a atividade relacionada no projeto.

Com a finalidade de possibilitar a realização deste trabalho por um funcionário da Câmara, apresentamos o presente projeto.

Plenário vereador João Caltabiano, 18 de abril de 2011.

Vereador João Vilaça Guimarães

Presidente

Vereador Claudinei Ramos

Vice-Presidente

Vereador José Augusto Coelho Pereira

1º Secretário

Vereador Francisco de Assis Moura Vieira

2º Secretário